



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA E O JORNAL GAZETA SP LTDA - EPP.

Aos dezessete dias do mês de abril de 2026, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente, **FLAVIO AUGUSTO OLMOS**, brasileiro, portador do RG nº. [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JORNAL GAZETA SP LTDA-EPP**, CNPJ/MF n.º 04.735.364/0001-70, estabelecida na Rua Tuim, nº 101, Vila Uberabinha cidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL VILLAÇA SOUZA**, RG n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida [REDACTED] nº [REDACTED] Apto [REDACTED], no bairro de [REDACTED], celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 05/2024**, com fundamento no art. 107, da Lei 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação-renovação do prazo de vigência do contrato nº 05/2024, referente a prestação de serviços de publicação e divulgação de matérias em jornal de grande circulação para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia Câmara Municipal, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, tendo como termo a quo, o dia 17 de abril de 2026, e termo ad quem, o dia 17 de abril de 2027, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.02 - Secretaria

01.031.0001.2.069 - Manutenção da Secretaria Administrativa

3.3.90.39.00 - Outros Serv Terc Pes. Jurídica



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia/SP, 17 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CONTRATANTE

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Elton R. Gil
CPF: [REDACTED]

NOME: Carolina L. Bichard
CPF: [REDACTED]